



Federação
de **Ginástica**
de **Portugal**

***REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES
DE
GINÁSTICA ARTÍSTICA***

*Aprovado em Reunião de Direcção em 07-01-2010
Revisto em Reunião de Direcção em 25-03-2010*

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	SIGLAS E ACRÓNIMOS	3
3.	CONCEITOS GERAIS	4
4.	ESCALÕES ETÁRIOS.....	4
5.	QUADRO COMPETITIVO	5
6.	CONDIÇÕES DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO	7
7.	PROFICIÊNCIA TÉCNICA	11
8.	GESTÃO DAS COMPETIÇÕES.....	11
9.	APARELHOS.....	13
10.	ORGANIZAÇÃO DOS JÚRIS.....	14
11.	RANKINGS	15
12.	CLASSIFICAÇÕES E PRÉMIOS	15
13.	DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.....	18

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. *Os desafios que actualmente se colocam à Ginástica Artística em Portugal passam, inevitavelmente, por um enquadramento normativo moderno e desafiador, que consiga compatibilizar a resposta a índices elevados de desempenho técnico, com a necessidade crescente de renovação e incremento do número de clubes e de praticantes.*
- 1.2. *Assim, o presente Regulamento assume-se como um instrumento de desenvolvimento que, abrindo as portas das competições de Ginástica Artística a um grande número de praticantes, sabe também promover a excelência gímnica como factor de progresso da modalidade, ponto de referência para praticantes de iniciação e espectáculo de qualidade para o público em geral.*
- 1.3. *Realça-se ainda a possibilidade de participação por aparelhos, sobretudo na II Divisão, dando hipótese a projectos de menores recursos (materiais, ocupação do ginásio e financeiros na contratação de treinadores) ou a ginastas que não queiram investir tanto tempo na sua preparação, poderem participar da mesma forma em quadros competitivos aliciantes adaptados ao seu desenvolvimento técnico.*
- 1.4. *Assim, abertura e qualidade, são dois conceitos chave deste Regulamento que permitem levar a Ginástica Artística nacional a patamares superiores de massificação e excelência.*

2. SIGLAS E ACRÓNIMOS

2.1 *Ao longo deste Regulamento são, por vezes utilizados as seguintes siglas e acrónimos:*

<i>ADG</i>	<i>Associação (ões) de Ginástica</i>
<i>CLUBES</i>	<i>Clubes e/ou entidades filiadas na FGP</i>
<i>ESCALÃO</i>	<i>Escalão etário</i>
<i>FIG</i>	<i>Federação Internacional de Ginástica</i>
<i>FGP</i>	<i>Federação de Ginástica de Portugal</i>
<i>GA</i>	<i>Ginástica Artística</i>
<i>GAM</i>	<i>Ginástica Artística Masculina</i>
<i>GAF</i>	<i>Ginástica Artística Feminina</i>
<i>RG</i>	<i>Regulamento Geral da FGP</i>
<i>RD</i>	<i>Regulamento Disciplinar da FGP</i>

3. CONCEITOS GERAIS

- 3.1** O presente Regulamento fixa as condições e os pressupostos subjacentes à organização de competições de Ginástica Artística em território português.
- 3.2** A época desportiva tem início em 01 de Setembro de cada ano e termina em 31 de Agosto do ano seguinte.
- 3.3** A menos que haja menção explícita do contrário, designadamente no que diz respeito aos aparelhos a utilizar ou a normas dos Códigos de Pontuação, as competições organizadas em território português regem-se pelo disposto nos seguintes Regulamentos da FIG;

Regulamento Técnico

Normas dos aparelhos

Código de Pontuação de GAM

Código de Pontuação de GAF

e nos seguintes normativos FGP:

Estatutos

Regulamento Geral

Regulamento Disciplinar

Regulamento de Competições de Ginástica Artística (o presente Regulamento)

Exercícios obrigatórios para Ginástica Artística

Código Simplificado GAM

Código Simplificado GAF

Normas para a certificação de exames de exercícios obrigatórios

Normas e Regulamentos para a Formação e Certificação de Treinadores e Juizes

- 3.4** As eventuais alterações a este Regulamento, decorrentes ou não de alterações aos Regulamentos Internacionais só entrarão em vigor após devida comunicação por parte da FGP.

4. ESCALÕES ETÁRIOS

4.1

	GAM	GAF
INFANTIS A	Doa 6 aos 8 anos	Dos 6 aos 7 anos
INFANTIS B	Dos 9 aos 10 anos	Dos 8 aos 9 anos
INICIADOS	Dos 11 aos 12 anos	Dos 10 aos 11 anos
JUVENIS	Dos 13 aos 14 anos	Dos 12 aos 13 anos
JUNIORES	Dos 15 aos 18 anos	Dos 14 aos 15 anos
SENIORES	A partir dos 16 anos	A partir dos 16 anos

NOTA IMPORTANTE: As idades referem-se sempre ao ano de nascimento. (Ex: ginasta nascida em 1998, terá 11 anos em 2009 e 12 anos em 2010). Assim, durante uma mesma época desportiva, nos anos de transição de escalão, os (as) ginastas competirão num escalão etário até Dezembro e no seguinte a partir de Janeiro do ano seguinte.

- 4.2** Na época de transição para o escalão de Juniores, o (a) ginasta poderá optar pelo escalão seguinte a partir do início da época desportiva.
- 4.3** Nas situações em que os (as) ginastas tenham idade comum a dois escalões poderão optar pelo escalão superior no início da época ou do ano civil.

5. QUADRO COMPETITIVO

- 5.1** Por imperativo legal, a FGP tem a responsabilidade directa de organizar, em cada época desportiva os Campeonatos Nacionais. Para além disso, sempre que possível, propõe-se organizar o conjunto de competições que abaixo se discriminam, sem prejuízo de poder ainda organizar, com carácter pontual, outras competições, designadamente internacionais.
- 5.2** Essas competições podem ser organizadas directamente pelos serviços centrais da FGP, ou por meio de parcerias com outras entidades, filiadas ou não na FGP, com prioridade para as Associações Regionais e Distritais.
- 5.3** O quadro competitivo da FGP tem as competições organizadas em três grandes subgrupos: **Iniciação à Ginástica Artística, I Divisão e II Divisão**. As condições de acesso a cada competição estão descritas no capítulo seguinte.
- 5.4** Os Campeonatos nacionais por escalões da I Divisão e da II Divisão incluem as fases de apuramento que são organizadas, sempre que possível e tido como conveniente, por delegação de competências da FGP em ADG cujas áreas de jurisdição envolvam preferencialmente clubes com Ginástica Artística.
- 5.5** Se, em determinada época, houver lugar a quotas de participação por zona geográfica nos Campeonatos Nacionais da I e/ou II divisão, essas quotas serão anunciadas pela FGP, com uma antecedência mínima de 90 dias relativamente ao início das fases de apuramento.
- 5.6** A FGP pode ainda determinar que, numa determinada época, por haver número insuficiente de ginastas, não se disputará o apuramento prévio, especialmente para o Campeonato Nacional da I Divisão.
- 5.7** O quadro competitivo oficial regular da FGP é, sempre que possível, o seguinte:

Quadro	Competição	Escalões	Programa técnico	Ajuizamento
I Divisão	Campeonatos Nacionais de Iniciados da I Divisão	Iniciados	Exercícios facultativos	Código Simplificado
I Divisão	Campeonatos Nacionais de Juvenis da I Divisão	Juvenis	Exercícios facultativos	Código Simplificado
I Divisão	Campeonatos Nacionais de Juniores da I Divisão	Juniores	Exercícios facultativos	Código FIG
I Divisão	Campeonatos Nacionais de Seniores da I Divisão	Seniores	Exercícios facultativos	Código FIG

II Divisão	Campeonatos Nacionais de Iniciados da II Divisão	Iniciados	Exercícios obrigatórios	Obrigatórios do 11º ao 1º grau**
II Divisão	Campeonatos Nacionais de Juvenis da II Divisão	Juvenis	Exercícios obrigatórios	Obrigatórios do 11º ao 1º grau**
II Divisão	Campeonatos Nacionais Absolutos da II Divisão*	Juniores e Seniores	Exercícios obrigatórios	Obrigatórios do 11º ao 1º grau**
I Divisão	Taça de Portugal	Juniores e Seniores	Exercícios facultativos	Código FIG (regras de Seniores)
I Divisão	Taça Juvenil	Iniciados e Juvenis	Exercícios facultativos	Código Simplificado
I Divisão	Torneio Juvenil	Iniciados e Juvenis	Exercícios facultativos	Código simplificado
I Divisão	Torneio Jovem	Iniciados e Juvenis	Exercícios facultativos	Código simplificado
I Divisão	Torneio Absoluto	Juniores e Seniores	Exercícios facultativos	Código FIG (regras de seniores)
I Divisão	Dia Olímpico	Juniores e Seniores	Exercícios facultativos	Código FIG (regras de Seniores)
I Divisão	Troféu Universitário	Juniores ou Seniores universitários	Exercícios facultativos	Código FIG (regras de Seniores)
I Divisão	Campeonato Nacional por Aparelhos	Juniores e Seniores	Exercícios facultativos	Código FIG (regras de Seniores – concurso III)
I Divisão	Torneio de Esperanças	Iniciados e Juvenis	Exercícios facultativos	Código simplificado
Iniciação à Ginástica Artística	Encontro Nacional de Infantis	Infantis A e Infantis B	Exercícios obrigatórios**	Obrigatórios do 16 ao 3º grau***

* Os Campeonatos Nacionais de Juniores e de Seniores podem ser realizados separadamente se houver, **simultaneamente** nos dois escalões um número mínimo de 10 ginastas inscritos em cada aparelho.

** A partir do 16º grau os exercícios de solo femininos serão obrigatoriamente acompanhados por música fornecida pela FGP e que é parte integrante do exercício. A partir do 7º grau (GAF), é dada a opção às ginastas de executarem o exercício com a música pré-definida ou utilizarem uma música à sua escolha, devidamente enquadrada com o exercício.

A partir do 7º grau, podem ser utilizados elementos coreográficos não constantes do exercício obrigatório nos exercícios de solo e de trave, em GAF. A utilização desses elementos coreográficos não significa nenhum

acréscimo à nota de partida do exercício mas poderá resultar, caso a execução não seja correcta, em deduções por parte do júri do aparelho. Nesta opção apenas os elementos gímnicos e acrobáticos são obrigatórios, compondo por si só a totalidade da nota de dificuldade do exercício.

*** Os ginastas Infantis que realizem exercícios entre o 16º e o 7º grau, terão que executar os exercícios de preparação física correspondentes ao aparelho em que participarem com o grau mais difícil. Para efeitos de pontuação por equipas, o sucesso em todos os exercícios de preparação física contará como um aparelho suplementar desse grau. Nos casos em que os ginastas estão dispensados de realizar os exercícios de preparação física (os que participam apenas entre o exercícios obrigatórios de 3º e 6º grau), poderão optar pela realização da preparação física do 7º grau como forma de contribuir para a classificação de **Clube**.

5.8 As designações das competições poderão ser alteradas.

5.9 As entidades, filiadas ou não na FGP, que pretendam organizar competições de GAM e/ou GAF, deverão submeter à aprovação da FGP, com uma antecedência não inferior a 90 dias, o respectivo regulamento e condições de realização.

6. CONDIÇÕES DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO

6.1 Como condição primordial, para que um (a) ginasta possa participar em qualquer competição oficial tem que estar devidamente filiado (a) na FGP, e, tanto o (a) ginasta como a entidade por meio da qual está filiado (a), assim como os (as) treinadores (as) responsável (eis), têm que ter a sua situação administrativa e desportiva devidamente regularizada à data da inscrição na competição.

6.2 Todas as competições, com excepção dos Campeonatos Nacionais por escalões da I Divisão e da II Divisão, estão abertas à participação de todos (as) os (as) ginastas e Clubes, de acordo com as especificidades de cada uma, designadamente no que diz respeito à idade dos (as) ginastas e ao nível técnico mínimo exigido.

6.3 Sem prejuízo do eventual estabelecimento de quotas de participação por zona geográfica, a participação no Campeonato Nacional por escalões depende da participação prévia na fase de apuramento, sendo que, no caso da participação por equipas, o apuramento não é nominal.

6.4 Os (as) ginastas que integram o Sistema de Alto rendimento estão dispensados de participarem na fase de apuramento para o Campeonato Nacional por escalões.

6.5 Para todas as competições oficiais da FGP, a participação está condicionada a uma inscrição prévia que deve ser obrigatoriamente efectuada com, pelo menos 4 semanas de antecedência da data de realização da competição.

6.6 Nas competições oficiais FGP da I Divisão, em que se dispute competição por equipas, estas são constituídas por um mínimo de três e um máximo de cinco ginastas. Para que uma equipa possa ter classificação tem que obter pelo menos três notas em cada aparelho.

6.7 Os (as) ginastas só podem representar um clube em cada época desportiva, sendo tomada como referência o momento em que o (a) ginasta participa na primeira competição oficial da época.

6.8 É permitida nas competições oficiais FGP a participação de ginastas estrangeiros (as) filiados (as) na FGP, mas os (as) mesmos (as) não poderão ostentar o título de campeão (ã) nacional individual geral ou por aparelhos. No caso de obterem o primeiro lugar, é-lhes reconhecida a classificação e atribuída a respectiva medalha, mas não o título, que será atribuído ao (à) ginasta de nacionalidade portuguesa melhor classificado (a) (Artº 90 do RG).

6.9 Na constituição das equipas o número máximo de ginastas estrangeiros (as) será de 2 por equipa se esta for composta por 5 ginastas, ou de 1 apenas, se não atingir esse número, significando isto que, em cada equipa tem sempre que haver uma maioria de ginastas de nacionalidade portuguesa.

- 6.10** Os Clubes devem fazer-se representar nas competições por um (a) delegado (a) devidamente credenciado (a).
- 6.11** Para obterem o direito a participar nas competições da I Divisão, os (as) ginastas deverão obter um nível técnico mínimo, de acordo com o seu escalão etário, que está relacionado com o grau de proficiência na execução de exercícios obrigatórios.
- 6.12** Os (as) ginastas podem participar, num mesmo ano, na I Divisão, num aparelho ou aparelhos para os quais tenham obtido a necessária proficiência técnica e manter, simultaneamente, nos outros aparelhos, a participação na II Divisão. No caso da proficiência técnica mínima ter sido obtida no Campeonato Nacional da II Divisão, a transição para a I Divisão só se tornará efectiva na época desportiva seguinte.
- 6.13** O grau de proficiência mínimo será estabelecido pela FGP em cada época e será divulgado não depois do dia 15 de Julho da época anterior.
- 6.14** No caso de um (a) ginasta obter o grau técnico de entrada na I Divisão apenas em um ou alguns aparelhos, poderá participar nas competições da I Divisão que tenham classificação por aparelhos ou integrar uma equipa actuando no (s) aparelho (s) para o (s) qual (ais) obteve o nível mínimo.
- 6.15** Os (as) ginastas são livres de transitar entre a I Divisão e a II Divisão, desde que sejam respeitadas as condições de acesso.
- 6.16** Numa mesma época, um (a) ginasta que a inicie na II Divisão poderá, caso obtenha o nível técnico necessário, transitar para I Divisão, mas o contrário não é possível. Numa determinada época, se um (a) ginasta a iniciar na I Divisão, ou tiver transitado para a I Divisão no seu decurso, não poderá retroceder para a II Divisão nessa mesma época.
- 6.17** Os (as) ginastas poderão obter a certificação do nível de acesso à I Divisão de duas formas distintas:
- Através da participação em competições de II Divisão organizadas pela FGP ou outras entidades, desde que devidamente reconhecidas pela FGP;
 - Por meio de exames devidamente certificados pela FGP organizados por Clubes, AG ou outras entidades.
- 6.18** Independentemente das regras descritas nos pontos 6.11 a 6.17 as equipas da I Divisão têm o direito de utilizar ginastas da II Divisão com o perfil de competência necessário nos aparelhos em que são utilizados (as) **exclusivamente para a competição por equipas**, sem que isso prejudique a capacidade desses (as) ginastas da II Divisão de competirem em todos os aparelhos nas competições da II Divisão. Contudo, se cumulativamente, esses (as) ginastas competirem nalgum aparelho na I Divisão, isso retirar-lhes-á o direito de competir, nesse aparelho nas competições da II Divisão desse ano.
- 6.19** As condições para a certificação de exames de exercícios obrigatórios estão inscritas em normativo próprio emanado pela FGP. Os pedidos para a realização de exames de certificação deverão dar entrada na FGP com uma antecedência não inferior a 60 dias da data prevista para a sua realização. Fora das competições oficiais da FGP ou outras entidades, a certificação de proficiência em exercícios obrigatórios só será válida após ratificação pela FGP.
- 6.20** Quando um (a) ginasta obtém o acesso à I Divisão não necessitará de comprovar outra vez a sua aptidão técnica na eventual transição para escalões mais elevados. Contudo, se o (a) ginasta decidir, numa determinada, época competir na II Divisão, só poderá voltar a participar na I Divisão após a renovação da comprovação da sua aptidão técnica.
- 6.21** Nos **Campeonatos Nacionais da II Divisão** e no **Encontro Nacional de Infantis**, os (as) ginastas podem participar apenas num ou em vários aparelhos e, podem inclusivamente participar em

aparelhos distintos com graus de exercícios obrigatórios diferentes. Assim, num determinado escalão etário, os (as) ginastas são livres de escolher, em cada aparelho, o grau que melhor se adequa ao seu desenvolvimento técnico. Os diferentes graus têm paridade entre si por via da ponderação do grau de dificuldade dos mesmos. Assim os (as) ginastas podem competir, para o mesmo resultado com exercícios obrigatórios de graus diferentes.

6.22 Nas competições da I Divisão, os (as) ginastas poderão participar apenas num ou em alguns aparelhos, desde que a competição em causa tenha classificação por aparelhos ou por equipas.

6.23 Durante as competições é permitida a presença de 2 treinadores (as) devidamente credenciados por cada 10 ginastas ou fracção nas competições por equipas (P. Ex: 10 ginastas – 2 treinadores; 14 ginastas – 3 treinadores; 35 ginastas – 5 treinadores, etc.); e/ou apenas 1 para os (as) ginastas individuais de cada Clube, em cada aparelho.

6.24 As condições etárias e técnicas de acesso directo às várias competições oficiais da FGP são as seguintes:

Quadro	Competição	Acesso
I Divisão	Campeonatos Nacionais de Iniciados da I Divisão	Iniciados que tenham obtido sucesso no 7º grau ou superior dos exercícios obrigatórios
I Divisão	Campeonatos Nacionais de Juvenis da I Divisão	Juvenis que tenham obtido sucesso no 5º grau ou superior dos exercícios obrigatórios
I Divisão	Campeonatos Nacionais de Juniores da I Divisão	Juniores que tenham obtido sucesso no 3º grau ou superior dos exercícios obrigatórios
I Divisão	Campeonatos Nacionais de Seniores da I Divisão	Seniores que tenham obtido sucesso no 1º grau dos exercícios obrigatórios
II Divisão	Campeonatos Nacionais de Iniciados da II Divisão	11 ou 12 anos de idade (GAM) 10 ou 11 anos de idade (GAF)
II Divisão	Campeonatos Nacionais de Juvenis da II Divisão	13 ou 14 anos de idade (GAM) 12 ou 13 anos de idade (GAF)
II Divisão	Campeonatos Nacionais Absolutos da II Divisão	A partir dos 15 anos de idade (GAM) A partir dos 14 anos de idade (GAF)
I Divisão	Taça de Portugal	Juniores e Seniores que tenham obtido sucesso, respectivamente no 3º grau ou superior e 1º grau dos exercícios obrigatórios
I Divisão	Taça Juvenil	Iniciados e Juvenis que tenham obtido sucesso, respectivamente no 7º grau ou superior e 5º grau ou superior dos exercícios obrigatórios
I Divisão	Torneio Juvenil	Iniciados e Juvenis que tenham obtido sucesso, respectivamente no 7º grau ou superior e 5º grau ou superior dos exercícios obrigatórios
I Divisão	Torneio Jovem	Iniciados e Juvenis que tenham obtido sucesso, respectivamente no 7º grau ou superior e 5º grau ou superior dos exercícios obrigatórios

I Divisão	Torneio Absoluto	Juniores e Seniores que tenham obtido sucesso, respectivamente no 3º grau ou superior e 1º grau dos exercícios obrigatórios
I Divisão	Dia Olímpico	Juniores e Seniores que tenham obtido sucesso, respectivamente no 3º grau ou superior e 1º grau dos exercícios obrigatórios
I Divisão	Troféu Universitário	Juniores e Seniores universitários que tenham obtido sucesso, respectivamente no 3º grau ou superior e 1º grau dos exercícios obrigatórios
I Divisão	Campeonato Nacional por Aparelhos	Juniores e Seniores que tenham obtido sucesso, respectivamente no 3º grau ou superior e 1º grau dos exercícios obrigatórios
I Divisão	Torneio de Esperanças	Iniciados e Juvenis que tenham obtido sucesso, respectivamente no 7º grau ou superior e 5º grau ou superior dos exercícios obrigatórios
Iniciação à Ginástica Artística	Encontro Nacional de Infantis	Infantis A e Infantis B

- 6.25** Os Campeonatos Nacionais por escalões da I Divisão são disputados em duas sessões. A primeira sessão corresponderá ao Concurso Geral individual e serão aí atribuídos os títulos relativos à Classificação Geral individual e à Classificação por equipas. A segunda sessão corresponde às Finais por Aparelhos.
- 6.26** A realização dos Campeonatos Nacionais por escalões da I Divisão em duas sessões, está condicionada à participação mínima de 10 ginastas. Os (as) 6 melhores ginastas em cada aparelho, no máximo de 2 por clube, disputarão as finais por aparelho.
- 6.27** Na primeira sessão, os (as) ginastas Juniores e Seniores disputarão a competição de acordo com as regras do Concurso I do Código FIG e, na segunda, do Concurso III.
- 6.28** Na Taça de Portugal podem participar ginastas Juvenis, integrando uma equipa, desde que cumpram os requisitos técnicos de acesso ao escalão de Juniores da I Divisão ou que já compitam na I Divisão nessa época. Na Taça Juvenil podem participar ginastas Infantis com um mínimo de 9 anos na GAF e 10 anos na GAM, integrando uma equipa, desde que cumpram os requisitos técnicos mínimos de acesso à I Divisão ou que já compitam na I Divisão nessa época. As equipas deverão ser formadas maioritariamente por ginastas do Escalão exigido. Assim, no máximo poderão integrar as equipas: para um total de 5 ginastas; dois (duas) ginastas de Escalão inferior; para um total de 3 ou 4 ginastas; um(a) ginasta de escalão inferior. Os (as) ginastas deverão optar por uma das competições.
- 6.29** O Torneio Juvenil e o Torneio Absoluto são disputados em duas sessões. A primeira sessão corresponderá ao Concurso Geral Individual, a segunda às Finais por Aparelhos.
- 6.30** A realização do Torneio Juvenil e do Torneio Absoluto em duas sessões, está condicionada à participação mínima de 15 ginastas. Os (as) 6 melhores ginastas em cada aparelho, no máximo de 2 por clube, disputarão as finais por aparelho.
- 6.31** Os Campeonatos Nacionais por Aparelhos disputam-se em uma ou duas fases, consoante o número de ginastas inscritos (as) em cada aparelho. À primeira fase correspondem as eliminatórias, a segunda às finais, com os (as) oito melhores ginastas em cada aparelho. No caso de haver apenas

uma fase, essa corresponderá a uma final directa. A opção pela realização de duas fases está condicionada à presença de um mínimo de dezasseis ginastas em competição em cada aparelho.

6.32 Nas eliminatórias e nas finais os (as) ginastas são pontuados (as) de acordo com as regras do Concurso III.

7. PROFICIÊNCIA TÉCNICA

7.1 Os critérios gerais que determinam a proficiência técnica mínima para ser obtida aprovação em exercícios obrigatórios são:

- A obtenção de 100% (cem por cento) da nota D (Nota de Dificuldade) no (s) exercício (s) em causa (**Todos** os elementos constantes do exercício obrigatório são executados por forma a serem reconhecidos)
- A obtenção de uma percentagem entre 70% e 90% da nota E (Nota de Execução), de acordo com o grau de dificuldade do exercício. A percentagem mínima de nota E exigida para cada grau é definida anualmente pela FGP, e divulgada em circular, até ao dia 15 de Julho anterior ao início da época a que o critério diz respeito.

8. GESTÃO DAS COMPETIÇÕES

8.1 As competições oficiais da FGP e as competições reconhecidas pela FGP pressupõem a existência de uma estrutura organizativa mínima de acordo com o que abaixo se descreve.

8.2 A **Direcção** da competição é constituída por um (a) **Director Executivo** designado pela entidade organizadora e que deve ter conhecimentos profundos dos Regulamentos e normativos FIG e FGP, e por um (a) **Director (a) Técnico (a) da Competição** para GAM e outro (a) para GAF, responsáveis, entre outras coisas, pelo controlo da actividade dos juízes da competição. Os (as) Directores (as) de competição têm que ser obrigatoriamente Juízes Internacionais com brevê válido para o ciclo olímpico em causa e serão nomeados (as) pela FGP directamente ou por delegação de competências noutra entidade.

8.3 A Direcção da competição constitui a base do **Júri Superior**, que aprecia protestos às notas D (efectuados de acordo com o prescrito nos respectivos Códigos de Pontuação da FIG) ou a outros aspectos de organização da competição. É presidido pelo (a) Director (a) Técnico (a) da competição e poderá integrar outros intervenientes, consoante o caso em apreciação, designadamente o (a) juiz D1 do aparelho em causa numa questão relativa à atribuição de notas, por exemplo. As decisões do Júri Superior não são passíveis de recurso.

8.4 O (a) **Director (a) Executivo (a)** coordena a actividade do **Secretariado**, do **Gabinete de cálculo**, e da **equipa de montagem de aparelhos**, tendo como funções principais as seguintes:

- Receber e verificar as inscrições;
- Administrar financeiramente a organização;
- Procurar um local com as condições requeridas para a competição, em coordenação com os serviços da FGP;
- Elaborar as circulares com informações sobre a competição e divulgá-las aos participantes e aos órgãos de comunicação social com uma antecedência não inferior a oito dias;
- Providenciar a existência de aparelhos regulamentares e tapetes em quantidade suficiente;
- Providenciar a disponibilização de, no mínimo, um (a) assistente por júri;

- Preparar os instrumentos necessários à actividade dos (as) juízes;
- Elaborar as listas de resultados a enviar às entidades participantes;
- Convocar ou delegar noutra entidade a convocação dos (as) juízes necessários (as) à competição;
- Verificar as presenças dentro do recinto;
- Dirigir a competição e ordenar a rotação dos (as) ginastas pelos aparelhos;
- Dirigir o secretariado, bem como todo o pessoal auxiliar;
- Organizar e/ou proceder à distribuição dos prémios;
- Providenciar as condições necessárias à realização de controlos antidopagem.

8.5 O (a) **Director (a) Técnico (a) da competição**, tem como funções principais as seguintes:

- Colaborar estreitamente com a Direcção Executiva para a correcta preparação e desenrolar da competição;
- Verificar a montagem dos aparelhos e o estado dos mesmos, bem como o das instalações;
- Providenciar o integral cumprimento dos regulamentos e normativos em vigor;
- Contribuir positivamente para o cumprimento do programa e horário, estabelecidos para a competição;
- Reunir o Júri Superior sempre que tal se justifique;
- Dirigir as reuniões de juízes;
- Elaborar o relatório sobre a competição em modelo próprio, num prazo não superior a 30 dias a contar da data do final da competição;
- Validar os resultados da competição emanados pelo **Gabinete de cálculo**, antes das cerimónias protocolares.

8.6 O **Secretariado**, funcionando na dependência do (a) **Director (a) Executivo (a)** e do (a) **Director (a) Técnico (a) da competição**, tem como missões o **acolhimento**, o **protocolo**, o **economato**, o apoio à efectivação da **locução** e, durante e/ou após a competição, tem como funções principais as seguintes:

- Receber e verificar as credenciais dos delegados às competições;
- Verificar a validade dos cartões de filiação na FGP, dos (as) ginastas participantes, assim como dos treinadores e juízes em competição;
- Distribuir os resultados intermédios e os resultados finais da competição, devidamente validados, aos delegados dos clubes, treinadores e comunicação social;
- Anunciar ao público, durante a competição os resultados intermédios e os resultados finais da competição;
- Assegurar a existência de material de economato suficiente, designadamente material de apoio ao trabalho dos (as) juízes;
- Efectuar a locução da competição;
- Organizar as cerimónias protocolares.

8.7 Nas competições de GAM e GAF da FGP, ou reconhecidas pela FGP, cada grupo de ginastas disporá de um período mínimo de 6 minutos de contacto com cada aparelho antes do início da competição (para um referencial de 6 ginastas por grupo, a que acresce um tempo mínimo de aquecimento geral de 15 minutos, sem contacto com os aparelhos). Nas competições da II Divisão, estes tempos de aquecimento poderão ser ainda mais reduzidos em função do número de ginastas participantes e das condições ao dispor da organização.

- 8.8** Nas competições por equipas, as ordens de passagem dos (as) ginastas nos aparelhos, devem ser enviadas, em formulário próprio para a FGP com uma antecedência mínima de 48 horas. As equipas que não cumprirem esta norma ficarão sujeitas a que os (as) seus (suas) ginastas actuem nos aparelhos de acordo com a ordem sorteada pela FGP presente na circular.
- 8.9** Após o início da competição, e salvo disposições regulamentares específicas em contrário, os (as) ginastas disporão do tempo de aquecimento prescrito nos códigos de pontuação, imediatamente antes de realizarem o seu exercício em cada aparelho.
- 8.10** Nos encontros de Infantis não haverá tempo de aquecimento após o início do encontro.
- 8.11** Os equipamentos a apresentar pelos (as) ginastas deverão estar de acordo com o preceituado pelos códigos de pontuação da FIG, aplicando-se as penalizações aí previstas, quando tal não se verifique. Exceptuam-se os ginastas Infantis masculinos, que poderão usar calções em vez de calças, excepto quando formem equipa com ginastas de escalões superiores.
- 8.12** Os (as) ginastas devem ter o emblema do clube ou entidade que representam aposto firmemente ao fato de competição de acordo com o preceituado pelos códigos de pontuação da FIG, aplicando-se as penalizações previstas no referido código, caso o mesmo não aconteça.
- 8.13** Sempre que qualquer entidade, filiada ou não na FGP, pretenda convidar equipas ou ginastas estrangeiros, para participarem em competições particulares realizadas em Portugal, deverá, por intermédio da FGP, solicitar à Federação do país de origem dos (as) ginastas, as respectivas autorizações e acatar as determinações da FIG a este respeito.

9. APARELHOS

9.1 Sempre que possível, a ordem de passagem pelos aparelhos será a ordem olímpica, ou seja:

a) Para o sector Masculino

1º Solo

2º Cavalo com Arções

3º Argolas

4º Saltos

5º Paralelas

6º Barra Fixa

b) Para o sector Feminino

1º Saltos

2º Paralelas Assimétricas

3º Trave

4º Solo

9.2 Nenhuma equipa ou ginasta poderá utilizar aparelhos que não sejam fornecidos pela entidade organizadora.

9.3 A colecção de aparelhos destinada às competições oficiais será facultada, para treino dos (as) ginastas, na véspera da competição, sempre que possível.

9.4 A colecção oficial, composta de, pelo menos, um exemplar de cada aparelho, é inalterável, excepto em caso de mau funcionamento, devendo todos os aparelhos estar nas condições estabelecidas pelos regulamentos da FIG e da FGP.

9.5 Verificada a montagem dos aparelhos pela **Direcção da competição**, esta não será passível de modificação aceitando-se como boa para toda a competição.

Qualquer reclamação sobre as condições técnicas dos aparelhos, só pode ser considerada até 30 minutos antes do início da competição. Esta reclamação deverá ser feita pelos delegados dos Clubes à **Direcção da competição**.

9.6 Para os escalões de **Iniciados e Juvenis**, tendo em atenção as características morfológicas dos (as) ginastas destas idades adoptam-se algumas alterações às regras FIG, para que os aparelhos possam ser utilizados de uma forma pedagógica e didacticamente mais correcta.

Escalões	Cavalo com Arçoes	Saltos
INICIADOS GAM	1,05 m	1,05 m
INICIADAS GAF		1,05 m
JUVENIS GAM	1,05 m	1,20 m
JUVENIS GAF		1,20 m

9.7 Para os escalões de **Iniciados e Juvenis**, na entrada para o Cavalo com Arçoes os ginastas poderão utilizar um trampolim ou colchões.

9.8 Para os escalões de **Iniciados e Juvenis** para as saídas das argolas, paralelas e barra Fixa, os ginastas podem utilizar, além do colchão obrigatório de 10 cm, mais um colchão suplementar até 10 cm.

9.9 Para os escalões de **Iniciados, Juvenis, Juniores e Seniores** é obrigatória, em argolas, a utilização de um colchão suplementar de 10 cm sendo que, neste caso, as argolas serão colocadas 10 cm acima da altura oficial.

9.10 Quando os colchões de competição não apresentarem as condições de segurança regulamentares, é permitida a utilização de colchões suplementares até 10 cm de altura.

9.11 Na entrada da Trave, no escalão de Iniciadas, podem ser utilizados dois trampolins.

9.12 Nas competições da **II Divisão** as medidas dos aparelhos variam muito em função dos graus dos obrigatórios. As referidas medidas ou referências fazem parte do documento emanado pela FGP que contém os referidos exercícios.

9.13 Nos escalões de **Infantis A e B** poderão ser utilizados colchões suplementares para além dos já previstos nos pontos 2.71 e 2.72, sempre que do ponto de vista pedagógico se justifique.

10. ORGANIZAÇÃO DOS JÚRIS

10.1 Os (as) juizes necessários (as) para cada competição são convocados (as) pela FGP ou por entidade em quem esta delegue essa competência.

10.2 Os júris de cada aparelho devem ter a composição quantitativa mínima indicada nos respectivos códigos de pontuação (1 Juiz D1, 1 Juiz D2 e 4 Juizes E).

10.3 Em caso de dificuldade na constituição de júris completos, as competições realizar-se-ão com um mínimo de 2 juizes por júri, sendo que 1 dos (as) juizes acumula as funções de D1, D2 e E1, mais 1 Juiz E. Nas competições da Iniciação à Ginástica Artística e da II Divisão é ainda possível funcionar apenas com um (a) juiz por júri sendo que, neste caso, o (a) juiz acumula as funções de Júri D e Júri E

11. RANKINGS

11.1 Será elaborado em cada época um Ranking Nacional Juvenil e um Ranking Nacional Absoluto de ginastas da I Divisão, com base nos resultados obtidos nas competições do quadro regular da FGP. O ranking premeia a regularidade do (a) ginasta ao longo da época e tem por base os resultados obtidos no Concurso Geral Individual e nos vários aparelhos em cada competição. Os rankings são actualizados no final de cada competição e transitam de uma época desportiva para a seguinte. Os resultados obtidos nos campeonatos nacionais têm uma ponderação superior no ranking.

12. CLASSIFICAÇÕES E PRÉMIOS

12.1 Nas competições organizadas pela FGP ou reconhecidas pela FGP há 3 tipos de classificação possíveis sendo que, em cada competição poderá haver os três tipos de classificação, dois ou apenas um deles. Os tipos de classificação possíveis são, a saber:

- Classificação por Equipas ou por Clubes;
- Classificação Geral Individual;
- Classificação por Aparelho.

12.2 Qualquer destas classificações é sempre estabelecida pela ordenação decrescente de pontuações ou somatório de pontuações, obtidas pelos (as) ginastas ou equipas. Nas classificações por Clubes, o resultado final depende do grau de dificuldade dos exercícios executados em cada aparelho e do grau de proficiência apresentado pelo (a) ginasta na execução.

12.3 A classificação por Equipas é estabelecida, considerando um determinado número de melhores resultados por aparelho e em todos os aparelhos, entre os (as) ginastas que compõem cada Equipa (3 nas competições oficiais regulares da FGP).

12.4 A Classificação Geral Individual é estabelecida, considerando a soma das pontuações de cada ginasta em todos os aparelhos.

12.5 A Classificação por Aparelho é estabelecida considerando a pontuação ou pontuações de cada ginasta em cada aparelho.

12.6 Em caso de igualdade de pontos no mesmo tipo de classificação, segue-se o princípio de que os (as) em igualdade pontual têm direito à mesma classificação eliminando-se automaticamente a classificação seguinte. Por exemplo:

- a) Com dois primeiros lugares, não havendo segundo mas haverá terceiro;
- b) Com três primeiros não haverá segundo nem terceiro;
- c) Com dois segundos lugares não haverá terceiro.

12.7 Só se faz referência aos três primeiros lugares porque, regra geral, são as classificações estabelecidas para competições de GA. No entanto, o princípio é válido para qualquer lugar da tabela classificativa.

12.8 Nas competições oficiais da FGP com carácter regular são estabelecidas as seguintes classificações e atribuídos os seguintes prémios:

<i>Competição</i>	<i>Cl. Equipas/Clube</i>	<i>Cl. Geral Individual</i>	<i>Cl. Aparelhos</i>	<i>Prémios</i>
<i>Campeonatos Nacionais de Iniciados da I Divisão</i>	<i>Sim*</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Equipas – Taça às 3 primeiras e medalhas aos (às) ginastas componentes</i> <i>Geral individual – Medalhas aos (às) 3 primeiros (as)</i> <i>Aparelhos – Medalhas aos (às) 3 primeiros (as)</i>
<i>Campeonatos Nacionais de Juvenis da I Divisão</i>	<i>Sim*</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Equipas – Taça às 3 primeiras e medalhas aos (às) ginastas componentes</i> <i>Geral individual – Medalhas aos (às) 3 primeiros (as)</i> <i>Aparelhos – Medalhas aos (às) 3 primeiros (as)</i>
<i>Campeonatos Nacionais de Juniores da I Divisão</i>	<i>Sim*</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Equipas – Taça às 3 primeiras e medalhas aos (às) ginastas componentes</i> <i>Geral individual – Medalhas aos (às) 3 primeiros (as)</i> <i>Aparelhos – Medalhas aos (às) 3 primeiros (as)</i>
<i>Campeonatos Nacionais de Seniores da I Divisão</i>	<i>Sim*</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Equipas – Taça às 3 primeiras e medalhas aos (às) ginastas componentes</i> <i>Geral individual – Medalhas aos (às) 3 primeiros (as)</i> <i>Aparelhos – Medalhas aos (às) 3 primeiros (as)</i>
<i>Apuramento para os Campeonatos Nacionais da I Divisão</i>	<i>Sim*</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Equipas – Taça às 3 primeiras e medalhas aos (às) ginastas componentes</i> <i>Geral individual – Medalhas aos (às) 3 primeiros (as)</i>
<i>Campeonatos Nacionais de Iniciados da II Divisão</i>	<i>Sim***</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Clubes – Taça aos 3 primeiros</i> <i>Geral individual – Medalhas aos (às) 3 primeiros (as)</i> <i>Aparelhos – Medalhas aos (às) 3 primeiros (as)</i>
<i>Campeonatos Nacionais de Juvenis da II Divisão</i>	<i>Sim***</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Clubes – Taça aos 3 primeiros</i> <i>Geral individual – Medalhas aos (às) 3 primeiros (as)</i> <i>Aparelhos – Medalhas aos (às) 3 primeiros (as)</i>

Campeonatos Nacionais Absolutos da II Divisão	Sim***	Sim	Sim	Clubes – Taça aos 3 primeiros Geral individual – Medalhas aos (às) 3 primeiros (as) Aparelhos – Medalhas aos (às) 3 primeiros (as)
Apuramento para os Campeonatos Nacionais da II Divisão	Sim***	Sim	Não	Clubes – Taça aos 3 primeiros Geral individual – Medalhas aos (às) 3 primeiros (as)
Taça de Portugal – I Divisão	Sim*	Não	Não	Equipas – Réplica em miniatura da Taça de Portugal à primeira equipa e medalhas aos (às) ginastas componentes. Medalhas aos (às) componentes das equipas classificadas no 2º e 3º lugar ****
Taça Juvenil – I Divisão	Sim*	Não	Não	Equipas – Taça às 3 primeiras e medalhas aos (às) ginastas componentes
Torneio Jovem – I Divisão	Não	Sim	Sim	Geral individual – Medalhas aos (às) 3 primeiros (as) Aparelhos – Medalhas aos (às) 3 primeiros (as)
Torneio Juvenil – I Divisão	Não	Sim	Sim	Geral individual – Medalhas aos (às) 3 primeiros (as) Aparelhos – Medalhas aos (às) 3 primeiros (as)
Torneio Absoluto – I Divisão	Não	Sim	Sim	Geral individual – Medalhas aos três primeiros classificados Aparelhos – Medalhas aos (às) 3 primeiros (as)
Dia Olímpico – I Divisão	Não	Sim	Sim	Geral individual – Troféu ao (à) 1º, medalhas do 2º ao (à) 10º Aparelhos – Taça ao (à) 1º e medalha ao (à) 2º e 3º
Troféu Universitário – I Divisão	Não	Sim	Sim	Geral individual – Troféu ao (à) 1º Aparelhos – Troféu ao (à) 1º
Campeonato Nacional por Aparelhos – I Divisão	Não	Não	Sim	Aparelhos – Medalhas aos 3 primeiros classificados
Torneio de Esperanças – I Divisão	Não	Sim	Sim	Geral individual – Medalhas do 1º ao (à) 10º Aparelhos – Medalha aos (às) três primeiros (as)
Encontro Nacional de Infantis – Iniciação à Ginástica	Sim**	Não	Não	Taça aos 3 primeiros Clubes Medalhas ou crachás a todos os participantes

* Equipas constituídas por um máximo de 5 ginastas, um mínimo de três, actuando no máximo cinco ginastas e no mínimo três ginastas em cada aparelho e sendo o resultado final a soma dos três melhores resultados obtidos pelos (as) ginastas da equipa em cada aparelho.

** Existe uma classificação por **Clubes** para cada escalão e sexo (Infantis A feminino, Infantis A masculino, Infantis B feminino e Infantis B masculino). A classificação por **Clubes** é estabelecida pelo somatório de pontos de acordo com os seguintes princípios: Cada exercício executado com aprovação pontua de acordo com o grau executado. Assim, quanto mais elevado for o grau, maior pontuação dá ao clube. A pontuação atribuída a cada exercício é a seguinte: 16º grau – 1 ponto; 15º grau – 2 pontos; 14º grau – 3 pontos; 13º grau – 4 pontos; 12º grau – 5 pontos; 11º grau – 6 pontos; 10º grau – 7 pontos; 9º grau – 8 pontos; 8º grau – 9 pontos; 7º grau – 10 pontos; 6º grau – 11 pontos; 5º grau – 12 pontos; 4º grau – 13 pontos e 3º grau – 14 pontos. Por exemplo; um ginasta que execute com aprovação solo 7º grau (10 pontos); cavalo com arções 8º grau (9 pontos) e Saltos 10º grau (7 pontos), contribuirá com 26 pontos para o seu clube. Não existe número limite de ginastas pertencentes a um clube. Os (as) ginastas do escalão de Infantis A não podem contribuir para a classificação por **Clubes** de Infantis B.

*** Existe uma classificação por **Clubes** para cada escalão e sexo (Iniciados feminino, Iniciados masculino, Juvenis feminino, Juvenis masculino, absoluto masculino e absoluto feminino). A classificação por **Clubes** é estabelecida pelo somatório de pontos de acordo com os seguintes princípios: Cada exercício executado com aprovação pontua de acordo com o grau executado. Assim, quanto mais elevado for o grau, maior pontuação dá ao clube. A pontuação atribuída a cada exercício é a seguinte: 11º grau – 1 ponto; 10º grau – 2 pontos; 9º grau – 3 pontos; 8º grau – 4 pontos; 7º grau – 5 pontos; 6º grau – 6 pontos; 5º grau – 7 pontos; 4º grau – 8 pontos; 3º grau – 9 pontos; 2º grau – 10 pontos; 1º grau – 11 pontos. Por exemplo; um ginasta que execute com aprovação solo 7º grau (5 pontos); cavalo com arções 8º grau (4 pontos) e Saltos 10º grau (2 pontos), contribuirá com 11 pontos para o seu clube. Não existe número limite ginastas pertencentes a um clube. Os (as) ginastas não podem competir, para a classificação por clubes, num escalão etário superior ao seu.

**** A Taça entregue à equipa classificada em 1º lugar é uma réplica em miniatura da TAÇA DE PORTUGAL que se encontra na sede da FGP com a inscrição dos clubes vencedores das várias edições.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 Os casos omissos e as dúvidas na interpretação do presente regulamento serão resolvidos pela Direcção da FGP, no respeito pelo disposto nos Estatutos e demais regulamentação em vigor.

13.2 Na época desportiva 2009/2010, a divulgação dos critérios de proficiência relativos aos exercícios obrigatórios será feita até ao dia 31 de Agosto de 2010.

13.3 Na época 2009/2010 os ginastas encontram-se dispensados de realizar prova de proficiência técnica para entrada na I Divisão podendo, se for esse o seu desejo, ingressar directamente na mesma.

13.4 Os Ranking Nacional Absoluto e Juvenil estão previstos entrar em funcionamento na época 2010/2011.

13.5 O presente Regulamento entra em vigor no dia 18 de Janeiro de 2010.